

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 339/03 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA O FIM QUE INDICA.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), criando os programas de Trabalho: Escola-Viva e Pólo de Atendimento, destinados a implantação e operacionalização do programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará - PROARES, como segue:

I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0701.123610381.021	CONST. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS/ESCOLARES VIVA-PROARES	
44.90.51.00	Obras e Instalações	684.000,00
	Total.....RS	684.000,00

II – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

0902.082430381.022	CONST. DO PÓLO DE ATENDIMENTO-PROARES	
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	228.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0902.0812213720.55	MANUT.DA COORDENADORIA DO PROG. PROARES	
33.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
44.90.51.00	Aquisição de Imóveis	25.000,00
	TOTAL.....RS	342.000,00

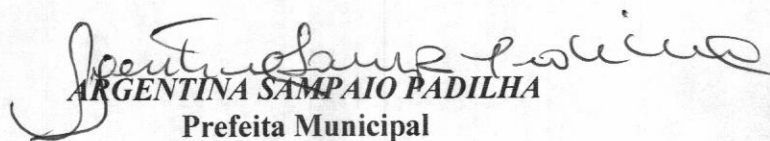


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação previsto para o exercício, obedecida à tendência e/ou a anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Decreto Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, em 01 de dezembro de 2003.


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal